



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



C.P.L.
Fls. 937

CONTRATO Nº071/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 11.187.037/0001-97, com sede na Rua Anacleto Paulino da Silva, s/n, Lote 14 em Augustinópolis- TO, neste ato representado por seu procurador Otoniel Frankinaries de Almeida Evangelista, brasileiro, Solteiro, vendedor, inscrita no RG 399530 SEJSP/TO, inscrito no CPF sob nº 008.728.941-50, residente e domiciliado na 1106 Sul, Alameda 09, Lote 20, Palmas -TO.

As partes acima qualificadas, e considerando o resultado do pregão presencial nº 002/2023, firmam o presente contrato e acordam mediante as seguintes condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
2	ARAMIN-HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML	AMP	120	R\$ 9,74	R\$ 1.168,80	Cristalia
14	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG/50MG 1ML	AMP	600	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00	União química
42	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00	Imec
45	ALOPURINOL 100MG	CP	1.200	R\$ 0,22	R\$ 264,00	Medley
59	LORATADINA 10MG	CP	9.000	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00	cimed
62	MICONAZOL LOÇÃO 20MG/ML 30ML	FR	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00	Cimed
66	PASSIFLORA INCARMATA	CA	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00	cimed
92	DRENO DE PENROSE N 02	UN	24	R\$ 1,72	R\$ 41,28	madeitex



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.
Fls. 938

153	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PCT/50	PCT	36	R\$ 205,12	R\$ 7.384,32	sdi
154	BROCA CARBIDE N 2 ALTA ROTAÇÃO HASTEL LONGA	UN	20	R\$ 10,06	R\$ 201,20	microdont
155	BROCA CARBIDE N 4 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	20	R\$ 10,06	R\$ 201,20	microdont
156	BROCAS CONICAS DENTEADAS A.R 701 C/ USO CIRURGICO CARBIDE HASTE LONGA	UN	80	R\$ 10,06	R\$ 804,80	microdont
157	BROCAS DIVERSAS DE BAIXA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA CIMENTO KIT	UN	48	R\$ 55,20	R\$ 2.649,60	microdont
159	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ 3G GEL PCT C/ 3.	PCT	120	R\$ 5,28	R\$ 633,60	biodinamica
172	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS C/ 05 SERINGAS DE 2G CADA FLUROSHEILD KIT	PCT	36	R\$ 20,22	R\$ 727,92	maquira
184	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00	Eurofarma
185	TRILEPTAL 300MG CX/30	CX	36	R\$ 90,29	R\$ 3.250,44	Torrent
186	ABRIDOR DE BOCAS INFANTIL	UN	24	R\$ 5,12	R\$ 122,88	Preven

II - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, objeto da presente licitação na sede do fundo municipal de saúde de Pium - TO, em horário de funcionamento desta, atendendo rigorosamente as especificações constantes de sua proposta e respeitando o estabelecido no Edital.

Parágrafo Primeiro: Os materiais a serem entregues serão os constantes na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Pium, obedecendo às especificações da proposta da CONTRATADA.

NB



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.
Fls. 939

Parágrafo Segundo: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Mun. de Saúde.

Parágrafo Terceiro: Os materiais deverão estar em perfeitas e adequadas condições de consumo, não podendo ter substâncias estranhas ao solicitado, sob pena de não serem aceitos, e quando constatado posteriormente qualquer defeito que comprometa o seu consumo será devolvido, devendo ser substituído por outro, sem ônus ao Município.

III - DO VALOR GLOBAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 27.272,04 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

IV - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

Parágrafo Único: O pagamento dos materiais fornecido dentro do mês será efetuado até o final do mês subsequente, através de transferência, TED ou DOC.

V - DAS DOTAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1-Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à contadas dotações orçamentárias correspondentes do exercício 2023:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTO:	NATUREZA DE DESPESA	DC:	FONTES:
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30	329	1.500. 1.600
0004.0020.10.122.0011.2121	3.3.90.30	340	1.602.0000
0004.0020.10.301.0012.2084	3.3.90.30	350	1.600.0000
0004.0020.10.302.0013.2094	3.3.90.30	388	1.500.1002.000000/ 1.600.0000.000000/1.701.0000.000000
0004.0020.10.301.0013.2092	3.3.90.30	378	1.500.1002.000000/ 1.600.0000/1.701.0000.000000
0004.0020.10.305.0012.2098	3.3.90.30	399	1.500.1002.000000/ 1.600.0000.000000

VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado até o exaurimento do objeto.

VII - DA RESPONSABILIDADE

NB



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"

=====



C.P.L.
Fls. 940

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA é responsável pelos danos e prejuízos causados pela ineficiência na execução do contrato, ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Único - A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII- SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O não cumprimento total do objeto do presente contrato implicará na multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA: O não cumprimento parcial do objeto do presente contrato implicará na multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor, por dia de atraso no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA está sujeita inda às penalidades previstas no capítulo IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA reconhece, expressamente, o direito do MUNICÍPIO de rescindir unilateralmente o CONTRATO pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares.

XI - GENERALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se, no que for omissos pelas condições previstas no instrumento de convocação da licitação ao qual se vincula e pela Lei nº 8.666/9, que a CONTRATADA declara conhecer e acatar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato é intransferível não podendo a CONTRATADA subcontratar ou subempreitar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do MUNICÍPIO.

XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica designado como fiscal deste CONTRATO o/a servidor Eunice Alencar de Sousa.

XIII - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Cristalândia/TO, como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interpretação das cláusulas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

JB



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Pium - TO, 04 de dezembro de 2023

C.P.L.

Fls. 991

Neila Lopes Barros

D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA
OMEGA
LTDA:111870370001
97

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA OMEGA
LTDA:11187037000197
Dados: 2023.12.04 10:03:47
+03'00'

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA- ME
CNPJ 11.187.037/0001-97
Contratada

Testemunhas:

1. *Edson Soares da Costa*
5417-005-1741-00

2. *Alaídia Barros da S. Rodrigues*
942.758.071-20